GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº 156/XIII/4ª ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PROPOSTA DE ADITAMENTO

TÍTULO III

Alterações legislativas

CAPÍTULO VI

Outras disposições de caráter fiscal

Artigo 249.º

Derrogação do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro

- 1 Durante o ano de 2019 é derrogada a alínea e) do no.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, na sua redação atual, aplicando-se a percentagem de 8,5%, sem prejuízo do cumprimento das metas e objetivos a que Portugal se encontra vinculado.
- 2 A percentagem de incorporação de biocombustíveis, referida no número anterior, deverá fazer-se preferencialmente recorrendo a biocombustíveis produzidos a partir da valorização de óleos alimentares usados.

Nota justificativa: Ao abrigo dos compromissos europeus e internacionais assumidos, tais como o Acordo de Paris, Portugal comprometeu-se a reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Para tal, deverá recorrer, entre outras opções de mitigação de emissões possíveis, à incorporação de energias renováveis para consumo final no setor dos transportes. Assim, não deverá ser reduzida a taxa de incorporação de biocombustíveis no setor dos transportes do valor de 7,5% previsto no Artigo 211.º da Lei n.º 114/2017 Orçamento do Estado para 2018, para o valor de 7% (que a proposta de OE para 2019 contempla). Tendo em conta que o compromisso é que o nível de incorporação seja de 10% em 2020, Os Verdes propõem que em 2019 o

objetivo seja de 8,5%. Por outro lado, o PEV propõe que fique claro que a incorporação de biocombustíveis nos transportes se promova preferencialmente recorrendo à valorização de óleos alimentares usados. Com estas propostas permite-se reduzir o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de GEE subsequentes. Além disso, permite-se ainda reduzir o saldo importador de petróleo, a dependência energética externa nacional e incentivar a indústria nacional de valorização de óleos usados para produção de biocombustível. A incorporação de biocombustíveis não se traduz num acréscimo significativo dos custos de combustível.

Palácio de S. Bento, 14 de novembro de 2018

Os Deputados

Heloísa Apolónia José Luís Ferreira